



## PROPOSTA DE LEI Nº 142/XII

**Regula a reposição, em 2013, do subsídio de férias para os trabalhadores públicos, aposentados, reformados e demais pensionistas**

(Separata nº 35, DAR, de 26 de Abril de 2013)

### APRECIACÃO DO STAL

O STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, que representa cerca de 46 mil trabalhadores do sector, sindicato integrante da Frente Comum dos Sindicatos da Administração Pública, vem subscrever integralmente o parecer emitido pela referida Frente Comum, que junta em anexo, relativo ao diploma supra referido, salientando, ainda, particularmente o seguinte:

Com esta iniciativa, o governo pretende subtrair-se ao cabal cumprimento do Acórdão 187/2013, de 5 de Abril, utilizando manigâncias que hão-de ficar nos anais da história, no mínimo, como incompetência jurídica e política, isto para além da provocação subjacente a um projeto de tão baixa qualidade, divulgado em vésperas do 25 de Abril.

Por outro lado, o governo utiliza recorrentemente o termo “reposição”, quando na realidade não está, nem nunca pretendeu, repor o que tem vindo a confiscar aos trabalhadores da administração pública. Se assim fosse, estaria neste momento a repor, ainda que tardiamente, os subsídios sonogados no ano anterior, sendo essa uma verdadeira reposição que próprio Tribunal Constitucional considerou terem sido retirados à revelia da Lei Fundamental, embora tivesse branqueado essa subtração, nas circunstâncias que são conhecidas.

Finalmente, consideramos que uma iniciativa desta natureza é uma afronta da lei da negociação coletiva e de relevantes princípios constitucionais, como os da confiança e da segurança jurídica, para além de ser uma verdadeira aberração do ponto de vista técnico.

Numa sociedade democrática o contrário do não cumprimento da lei e das regras é, no mínimo, prepotência e arrogância, pelo que esta proposta de lei deve ser reprovada por esse órgão de soberania.

Lisboa, 14 de Maio de 2013

A Direcção Nacional